INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

DOCUMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

N.º 9/2008

Projecto de Norma Regulamentar – Divulgação de informação sobre comissões e rendibilidade de planos de poupança reforma (PPR)

21 de Outubro de 2008

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Os planos de poupança reforma (PPR) são um dos veículos de poupança privilegiados pela população portuguesa. De entre os aspectos que relevam para a compreensão efectiva das características de um PPR, e que contribuem para a sua comparabilidade, destacam-se a natureza e o montante das comissões e encargos a suportar pelo tomador, bem como a informação relativa à rendibilidade garantida e à rendibilidade efectiva.

Nestes termos, o Instituto de Seguros de Portugal pretende criar um sistema de divulgação que permita coligir e apresentar essa informação, de forma sistematizada e de fácil acesso, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da informação e reforço da transparência, com o objectivo último de defesa dos interesses dos tomadores de seguro e beneficiários de PPR e dos consumidores em geral.

Este sistema de divulgação de informação consistirá numa página no sítio da Internet do Instituto de Seguros de Portugal, de onde constará um quadro comparativo, com informação sobre as comissões, encargos e rendibilidade de cada PPR constituído sob a forma de "contrato de seguro não ligado a fundos de investimento". Para cada um dos PPR desta tipologia irá ser também disponibilizada uma ficha individual padronizada, com informação detalhada sobre as comissões e a rendibilidade.

2. O PROJECTO DE NORMA REGULAMENTAR

Relativamente a cada PPR comercializado em Portugal e constituído sob a forma de contrato de seguro não ligado a fundos de investimento, estabelece-se que as empresas de seguros devem reportar ao Instituto de Seguros de Portugal, para efeitos de divulgação no respectivo sítio da Internet, a seguinte informação:

a) Valores mínimos e máximos contratualmente previstos de cada uma das seguintes comissões, se existentes:

i) Comissão de aquisição ou subscrição;

ii) Comissão de transferência;

iii) Comissão de reembolso ou resgate;

b) Taxa de custos de gestão anual;

c) Existência de capital garantido;

d) Existência de rendibilidade garantida;

e) Taxa de rendibilidade efectiva no último ano civil;

f) Média das taxas de rendibilidade efectiva nos três últimos anos civis.

O presente Projecto de Norma Regulamentar prevê igualmente que as empresas de seguros remetam, para cada PPR, um ficheiro com informação específica do produto através do preenchimento de uma ficha individual padronizada (FIP).

A Ficha Individual Padronizada deve conter a informação adequada ao completo esclarecimento dos detalhes relativos à aplicação das comissões e encargos, às garantias de rendibilidade eventualmente existentes e aos sistemas de participação nos resultados, nomeadamente no que respeita às respectivas fórmulas de cálculo e base de incidência. A linguagem utilizada na elaboração da ficha individual padronizada deve ser clara, sintética e facilmente compreensível para o consumidor comum.

A responsabilidade da informação a disponibilizar no sítio da Internet do Instituto de Seguros de Portugal, remetida pelas empresas de seguros, é da exclusiva responsabilidade das mesmas.

3. PEDIDO DE COMENTÁRIOS

Com este documento de consulta, o Instituto de Seguros de Portugal procura obter comentários de todos os intervenientes no mercado relativamente ao "Projecto de Norma Regulamentar – Divulgação de informação sobre comissões e rendibilidade de planos de poupança reforma (PPR)".

Na sequência do tratamento das respostas, o Instituto de Seguros de Portugal divulgará:

a) Uma síntese das principais questões suscitadas nas respostas à consulta, com excepção daquelas cujo autor solicite a sua não divulgação;

b) A lista das respectivas entidades/pessoas que responderam à consulta, com excepção das que solicitem a sua não divulgação.

Assim, solicita-se a todos os interessados que submetam os seus comentários sobre o projecto em anexo, por escrito, até 17 de Novembro de 2008, para:

Instituto de Seguros de Portugal
Departamento de Política Regulatória e Relações Institucionais
Avenida de Berna n.º 19
1050-037 Lisboa

E-mail: desenvolvimento@isp.pt

Fax: 21 795 46 10